



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

LIDO
Em 27/05/08
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 968/2008
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Requer informações do Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

o Protocolo Legislativo para registro e encaminhado à Presidência, por intermédio do Senhor Mesa Diretora, para deliberação ou encaminhamento em 28/05/08.

Assessoria de Planejamento e Distribuição
Itamar Augusto Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 968 / 2008
Fis. N.º 1 Luciana

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determinam os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, informações do Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal acerca do vazamento de óleo no córrego que corta o parque de Águas Claras. Em especial, devem-se esclarecer os seguintes pontos:

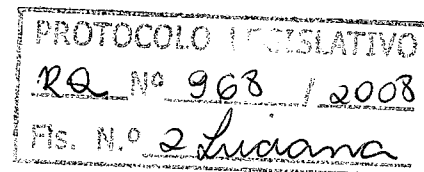
- Quais foram as providências tomadas pelo Governo do Distrito Federal com relação ao grave acidente ambiental que atingiu o córrego na tarde do dia 24 de abril;
- Se já estão em curso providências, ou se há previsão de tomada de alguma medida punitiva contra os envolvidos no grave acidente ambiental na cidade.
- Quais são as ações colocadas em prática, ou previstas para serem realizadas, visando sanar os prejuízos ambientais para a região, causados pelo derramamento de óleo.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
26/05/08
73.243.2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

JUSTIFICAÇÃO



A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

O Regimento interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado”:

(...)

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta.

O presente Requerimento intenta obter informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal de interesse dos moradores de águas Claras, preocupados com a inércia dos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 968 / 2008
Fis. N.º 3 *Luciana*

órgãos estatais no que diz respeito ao acidente ambiental que ocorreu no córrego que corta o parque de Águas Claras, causado pela empresa Floylan engenharia, que presta serviços para o GDF.

Como Casa do Povo, a Câmara Legislativa não pode se furtar de cobrar medidas para que o meio ambiente no Distrito Federal, e em especial os parques das cidades satélites, criados para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, continuem em total abandono, sendo motivo de irritação da comunidade local.

Diante dos fatos aqui relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF